



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1441/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal em exercício, Sr. ADALBERTO JOÃO BASTIAN**, e a empresa detentora **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.800.238/0001-27, estabelecida na Rua João Manoel Pereira, n.º 1112, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, telefone (54)3443 2366 e e-mail: com.dealimentosalberin@gmail.com; representada pelo **Sr. Gilberto Milesi**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais n.º 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009 e 4761/2012, de 06.02.2012 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal n.º 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n.º 239/2021, Processo n.º 1441/2021**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 24 de dezembro de 2021, resolve **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ/RS**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ/RS**.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município.

1.2.2. O prazo de estocagem do produto deverá ser de até 12 meses, a partir da data de entrega, mantendo durante o seu período de estocagem a qualidade e características técnicas do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão.

1.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o caso, observada à legislação que segue, sem prejuízo das demais. (Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974; Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977; RDC N° 275, de 21 de outubro de 2002, da ANVISA; Resolução RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002, da ANVISA; Resolução RDC ANVISA/MS n° 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução RDC ANVISA/MS n° 218, de 29 de julho de 2005; Portaria Estadual N° 78/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento.

2.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

2.3. A entrega dar-se-á **no mínimo 03 (três) vezes por semana, no prazo de até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do responsável, livre de freta e descarga.

2.3.1. Os itens serão entregues, conforme a necessidade do Município, na Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Guaporé-RS, localizada na Rua Agilberto Maia, n° 260 – Bairro São Cristóvão.

2.4. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, no que for obrigatório.

2.5. Os produtos deverão ser entregues embalados e rotulados, de acordo com a determinação na legislação específica, contendo, no mínimo: nome e ingredientes do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

produto; lote e data de fabricação; data de validade; número do registro no órgão oficial; CNPJ, endereço e nome do fabricante; condições de armazenamento, quantidade e unidade de medida.

2.6. Quando da entrega, a Secretaria responsável pela fiscalização efetuará a verificação quanto à conformidade com o instrumento contratual.

2.7. Não será aceito na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante no objeto contratual, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital.

2.8. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a detentora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 02(dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito e substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

2.9. O Contrato, a Autorização de Fornecimento será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Licitação/Departamento de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, 1135, Centro, Guaporé-RS, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da convocação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e depois de remetidas para o Município de Guaporé.

2.10. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa detentora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.11. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.12. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação dos produtos e a consequente aceitação pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

2.13. O Município poderá exigir da empresa detentora análises periódicas de qualidade dos produtos, que serão realizadas em local de livre escolha do Município, correndo as despesas por conta da empresa detentora. Quando constatado que o produto não atende as características mínimas de qualidade legalmente exigíveis poderá o município rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades previstas.

2.14. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes no Edital e nesta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. A Detentora fica obrigada a atender todas as contratações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Na hipótese de negar-se a detentora a receber as Autorização(s) de Fornecimento/Contrato, esta(s) serão enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.3. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante desta Ata.

3.4. Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.5. Eventual atraso nos pagamentos não isentará em qualquer hipótese a detentora do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.6. O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante recebimento definitivo. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.7. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na seguinte conta corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

indicada pela empresa detentora na proposta comercial: **Banco Sicredi, Agência 0136, Conta 05933-1**, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa detentora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.8. Os preços que vierem a constar nas futuras contratações, não poderão sofrer alteração ou reajustamento. As futuras contratações seguem as disposições da Lei 8.666/93.

3.9. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

3.10. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.12. O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a detentora conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Advertência**: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) **Multa diária de 1%** sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento: executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 02 (duas) horas, após será considerado como inexecução contratual:

c) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração** pelo prazo de até 01 ano e **multa de 5%** sobre o valor estimado da contratação: deixar de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

d) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração** pelo prazo de até 01 ano e **multa de 10%** sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;

e) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração** pelo prazo de até 02 anos e **multa de 15%** sobre valor total do contrato/autorização de fornecimento: inexecução total do contrato ou das obrigações;

f) **Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública** pelo prazo de 02 anos e **multa de 15%** sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, ou praticar ato ilícito visando frustrar o objetivo da licitação.

4.2. As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

4.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato/Autorização de Fornecimento.

4.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

4.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item 4.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

4.8. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.9. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

7

4.10. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.11. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

4.12. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de recuperação judicial e extrajudicial, falência ou dissolução da contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização ao município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

4.13. O **CONTRATANTE** poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

4.14. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

4.14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que retardarem a execução do Pregão;

4.14.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

4.14.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

4.15. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

4.16. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração ou cometer fraude fiscal, será declarado inidôneo e ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

8

5.1. DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto;
- 5.1.2. Aplicar à detentora as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA DETENTORA:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Ata;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, para as futuras contratações provenientes desta ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; e
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentados.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência postal com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 90 (noventa) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento municipal vigente, no momento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá, comunicar ao Município de Guaporé, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2. As detentoras devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

8.3. Os preços serão registrados no Setor de Licitação/Departamento de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, com a indicação da dotação orçamentária.

8.4. A Administração, por meio do Setor de Licitação/Departamento de Compras, emitirá o Termo de Autorização, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda.

8.5. Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os materiais referente ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com a Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 5008-2013.

8.7. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

8.8. Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

8.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO para outras entidades, sejam, técnicos ou quaisquer outros.

8.10. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

8.11. Fica eleito o Foro do Município de Guaporé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Município de Guaporé/RS, 29 de dezembro de 2021.

ADALBERTO JOÃO BASTIAN
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 60.518

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA.
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

MAURO POLITA
Membro

ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

PROCESSO Nº 1441/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

ANEXO I

Item	Quant.	UN.	Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Valor Unitário (R\$)
LOTE nº 01						
1	30	PT	57419	Fermento químico em pó, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 250g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	7,34
2	30	PAC	57420	Fermento biológico, embalado a vácuo, pacote rotulado 125g, validade mínima a contar da entrega de até 90 dias.	Nordeste	6,81
3	50	PAC	57421	Farinha de milho fina, desgerminada, moída a pedra, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Alto da Serra	5,51
4	100	PAC	57422	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote	Nordeste	18,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

				de papelão rotulado de 05kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.		
5	20	PAC	57423	Farinha de rosca, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Melati	5,09
6	30	CX	57424	Amido de milho, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Apty	5,24
7	50	PAC	57425	Farofa, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	6,82
8	50	PAC	57426	Aveia em flocos, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	6,59
LOTE n° 02						
1	15	PAC	57427	Açúcar refinado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Colombo	5,67
2	80	PAC	57428	Café em pó solúvel, pacote plástico rotulado de 200g, validade	Iguaçu	13,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

				mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.		
3	12	PAC	57429	Sal moído e iodado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Salasir	1,60
4	10	PAC	57430	Sal grosso temperado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Pirata	2,44
5	50	PAC	57431	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	14,87
6	150	PAC	57432	Chocolate granulado, pacote plástico rotulado de 150g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Dori	4,14
7	100	UN	57433	Chocolate em barra ao leite ou meio amargo, tipo branco ou preto, embalagem plástica rotulada, de 100g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Neugebauer	5,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

8	100	PAC	57434	Pipoca, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Piriz	4,34
LOTE 03						
1	180	PAC	57435	Arroz tipo 1 branco, longo, não parboilizado, pacote plástico rotulado de 05kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Super Eco	21,45
2	100	PAC	57436	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade, safra nova, industrializado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Caldo Grosso	8,12
3	50	PAC	57437	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade, safra nova, industrializado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	8,97
4	50	PAC	57438	Lentilha tipo 1, de 1ª qualidade, safra nova, industrializado, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Miotto	8,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

LOTE n° 04						
1	200	PAC	57439	Massa tipo espaguete pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	3,49
2	200	PAC	57440	Massa tipo parafuso, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	3,49
3	150	PAC	57441	Massa tipo cabelo de anjo, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	4,27
4	50	PAC	57442	Massa de pastel refrigerada, tamanho pequeno, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Romena	6,19
5	50	PAC	57443	Massa de pastel refrigerada, tamanho médio, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Romena	6,19
6	50	PAC	57444	Massa de pastel refrigerada, tamanho grande, pacote plástico	Romena	6,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

				rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.		
7	100	PAC	57445	Massa fresca para lasanha refrigerada, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Romena	6,93
8	20	KG	57446	Capeletti de carne bovina, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nostra Italia	32,75
9	20	KG	57447	Capeletti de carne de frango, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nostra Italia	32,75
10	20	KG	57448	Tortei, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Só pra Variar	10,17
11	500	KG	57449	Pão, tipo sovado, do dia, tamanho de médio a grande.	Castaman	10,12
12	500	Und.	57450	Pão fatiado, tipo de leite, embalado em pacote rotulado de 500g, validade mínima	Castaman	7,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

				a contar da data da entrega de até 06 meses.		
13	250	Und.	57451	Pizza, sabores diversos, resfriada e embalada em pacote rotulado, peso mínimo de 250g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Primera	10,23
14	500	Und	57452	Massa instantânea, tipo miojo, embalada em pacote plástico rotulado de 80g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Isabella	1,57
LOTE n° 05						
1	100	PAC	57453	Biscoito doce, tipo maria, pacote plástico rotulado de 800g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	10,68
2	100	PAC	57454	Bolacha salgada, tipo água e sal, pacote plástico rotulado de 370g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	6,43
3	200	PAC	57455	Biscoito recheado sabores diversos, pacote plástico rotulado de 140g validade mínima a contar da data	Marilan	2,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

				da entrega de até 06 meses.		
4	200	PAC	57456	Waffer recheado sabores diversos, pacote plástico rotulado de 165g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Balduco	2,66
5	100	PAC	57457	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores coco/leite/chocolate, pacote plástico rotulado de 165g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	3,72
LOTE n° 06						
1	200	BAN	57458	Iogurte resfriado com polpa de frutas, bandeja plástica com 6 unidades, total de 540gr, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Elege	5,47
2	1.600	CX	57459	Leite integral UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Languiru	3,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

3	50	PAC	57460	Leite em pó, pacote laminado rotulado de 01kg validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	34,56
4	50	CX	57461	Leite condensado, caixa de 395g multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Ccgl	5,22
5	100	CX	57462	Creme de leite, caixa de 200g multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Dália	3,02
6	50	PT	57463	Requeijão, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 200g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	5,47
7	40	PT	57464	Nata (creme de leite fresco), embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 300g, validade mínima a contar da data da	Dália	7,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

				entrega de até 03 meses.		
8	100	PT	57465	Doce de leite, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Piá	16,75
9	20	PT	57466	Margarina com sal, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Claybom	7,34
10	30	UN	57467	Manteiga sem sal, tablete rotulado de 200g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	9,81
11	30	UN	57468	Manteiga com sal, tablete rotulado de 200g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	9,81
12	300	KG	57469	Queijo tipo mussarela, fatiado fresco, refrigerado	Ditalia	35,60
13	100	PCT	57470	Queijo ralado tipo parmesão, pacote plástico rotulado de 500g validade mínima a contar da data da	Nonito	37,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

				entrega de até 03 meses.		
LOTE n° 07						
1	100	LT	57471	Extrato de tomate, embalado em lata rotulada de 850g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Elefante	18,47
2	150	UN	57472	Molho de tomate, embalado em sache plástico de 340g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	1,91
3	50	UN	57473	Milho verde em conserva, embalado em lata rotulada de 280g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	3,42
4	50	LT	57474	Ervilha em conserva, embalado em lata rotulada de 280g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	3,24
5	30	CX	57475	Caldo de galinha, embalado em caixa de papel rotulada, com 12 unidades, 114gr total, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Malli	3,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

6	30	CX	57476	Caldo de carne, embalado em caixa de papel rotulada, com 12 unidades, 114gr total, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Malli	3,46
7	20	UN	57477	Vinagre de maçã, embalagem tipo bombona rotulada de 05 litros, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Rosina	15,14
8	10	UN	57478	Vinagre de álcool, embalagem tipo bombona rotulada de 05 litros, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Rosina	13,90
9	100	PT	57479	Pepino em conserva, embalado em pote de vidro rotulada de 300g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Fiestos	8,04
LOTE n° 08						
1	300	KG	57480	Batata inglesa rosa, casca lisa, tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	4,89
2	300	KG	57481	Batata doce, casca lisa, tamanho médio a grande, nova, sem	Ceasa	4,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

24

				brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade		
3	300	KG	57482	Cenoura, tamanho médio a grande, nova, sem batidas, de 1ª qualidade	Ceasa	4,97
4	300	KG	57483	Cebola, tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	3,42
5	300	KG	57484	Tomate longa vida, médio amadurecimento, tamanho médio a grande, novo, sem “batidas, de boa qualidade	Ceasa	8,84
6	10	KG	57485	Alho, tamanho médio, novo, sem brotos ou “batidas” de 1ª qualidade	Ceasa	30,22
7	200	KG	57486	Chuchu, tamanho médio a grande, novo, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	5,09
8	100	UN	57487	Repolho, tamanho médio a grande, novo/fresco, de 1ª qualidade	Ceasa	4,74
9	200	KG	57488	Beterraba, tamanho médio a grande, nova, sem batidas, de 1ª qualidade	Ceasa	4,53
10	100	KG	57489	Moranga, tamanho médio a grande, em “batidas” de 1ª qualidade	Ceasa	4,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

25

11	200	KG	57490	Aipim descascado novo, congelado, embalado e rotulado, tamanho médio, de 1ª qualidade	Ceasa	6,70
12	100	KG	57491	Pepino tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	4,76
13	50	KG	57492	Pimentão tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	13,11
14	50	UN	57493	Brócolis tamanho médio a grande, novo, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Ceasa	5,25
15	50	UN	57494	Couve flor tamanho médio a grande, novo, sem coloração amarelada de 1ª qualidade	Ceasa	5,37
16	200	UN	57495	Alface crespa nova/fresca, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,64
17	200	UN	57496	Radicci novo, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,64
18	200	UN	57497	Maço de tempero verde (salsa e cebolinha) novo/fresco, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

26

19	200	UN	57498	Maço de couve em folha, novo/fresco, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,84
20	200	UN	57502	Maço de espinafre em folha, novo/fresco, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,97
21	500	UN	57499	Milho em espiga, novo/fresco, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade	Ceasa	3,07
22	100	KG	57500	Pinhão, novo/fresco, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade	Ceasa	9,37
23	100	PAC	57501	Orégano, embalagem plástica rotulada de 20g, com no mínimo 06 meses de validade a contar da entrega	Patroa	2,69
LOTE n° 09						
1	300	KG	57503	Mamão formosa, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,24
2	200	KG	57504	Maçã gala nova safra, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor	Ceasa	6,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

27

				característica uniforme, de 1ª qualidade		
3	400	KG	57505	Banana tipo prata, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	4,00
4	200	KG	57506	Manga tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	5,69
5	300	KG	57507	Laranja tipo valência nova safra, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	3,31
6	100	UM	57508	Abacaxi tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,12
7	100	KG	57509	Limão, tipo galego, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor	Ceasa	6,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

28

				característica uniforme, de 1ª qualidade		
8	100	BAN	57510	Morango, bandeja de 250g, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,27
9	100	KG	57511	Pera tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	9,94
10	100	KG	57512	Uva tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	9,47
11	50	UN	57513	Melancia tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	21,25
12	300	KG	57514	Melão, tipo gaúcho, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

29

13	100	KG	57515	Pêssego tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	6,75
LOTE n° 10						
1	300	KG	57516	Presunto fresco, fatiado, resfriado	Dália	28,72
2	300	KG	57517	Carne bovina moída, no dia, com 20% de gordura, resfriada e embalada, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	27,37
3	300	KG	57518	Carne bovina de panela fresca, agulha resfriada (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	24,72
4	300	KG	57519	Carne bovina fresca, tipo paleta desossada (resfriada de 0° a 5°C), embalada, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	31,25
5	200	KG	57520	Carne bovina, tipo costela minga (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	34,47
6	300	KG	57521	Carne bovina, tipo coxão mole, cortado para bife, resfriado, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	43,87
7	200	KG	57522	Carne suína, tipo filé de lombo, 1ª qualidade	Del Paese	24,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

30

8	200	KG	57523	Carne suína, tipo costela (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Del Paese	23,00
9	300	KG	57524	Salsichão, resfriado, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Languiru	21,37
10	300	KG	57525	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Cevale	11,62
11	300	KG	57526	Carne de frango, tipo peito, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Nutri Frango	21,50
12	50	KG	57527	Salsicha para cachorro quente, resfriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Minuano	13,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

31

13	20	KG	57528	Linguiça calabresa, resfriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Dália	27,75
14	30	KG	57529	Bacon defumado, resfriado, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Magestade	43,99
15	300	Kg	57530	Salame fresco, tipo colonial, temperado, embutido em tripa natural, com rotulo especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Del Paese	34,12
16	300	KG	57531	Salame envelhecido, tipo colonial, temperado, embutido em tripa natural, com rotulo especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Del Paese	38,10
LOTE n° 11						
1	150	PAC	57532	Coco ralado, embalado em pacote plástico rotulado de 100g, validade mínima a	Só Coco	4,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

32

				contar da data da entrega de até 06 meses.		
2	50	PAC	57533	Sagu, embalado em pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	4,37
3	25	UN	57534	Doce de frutas, embalado em balde plástico com tampa e lacre de 2kg, rotulado sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Orso	21,49
4	50	PAC	57535	Ameixa seca preta, embalado em pacote plástico rotulado de 150g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Patroa	9,44
5	20	PAC	57536	Canela em rama, embalado em pacote plástico rotulado de 200g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Patroa	29,20
6	20	UN	57537	Canela em pó, embalado em frasco plástico rotulado de 20g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Patroa	5,52
7	10	FR	57538	Essência de baunilha, embalado em frasco plástico rotulado de	Arcolor	6,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

33

				30ml, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses		
8	30	PAC	57539	Amendoim, sem casca, embalado em pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	7,11
9	100	PAC	57540	Batata palha, embalado em pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	28,97
10	50	PAC	57541	Uva, embalado em pacote plástico rotulado de 150g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Ceasa	6,19
11	100	UN	57542	Cereal matinal para mistura láctea, sabores diversos, embalagem de rotulada de papelão, 730g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Sucrilhos	25,28
12	100	PAC	57543	Bombom chocolate preto ou branco ou sabores sortidos, pacote rotulado de plástico de 1kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Amor Carioca	37,47
13	100	PAC	57544	Pirulito sabores sortidos, pacote	Pietro Bom	13,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

34

				rotulado de plástico de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses		
14	100	PAC	57545	Balas sabores sortidos, pacote rotulado de plástico de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Pietro Bom	9,25
LOTE n° 12						
1	100	UN	57546	Maionese, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Hellmanns	13,74
2	100	UN	57547	Ketchup, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	17,32
3	100	UN	57548	Mostarda, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	19,97
4	300	DZ	57549	Ovos de granja, frescos, homogêneos, sem rachaduras, com rotulagem e origem.	Verona	7,54
5	250	GAR	57550	Óleo de soja, embalado em garrafa pet 900ml, validade mínima a	Leve	9,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

35

				contar da data da entrega de até 06 meses.		
6	250	GAR	57551	Óleo de olíva, embalado em garrafa de vidro 900ml, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Borges	38,75
LOTE n° 13						
1	200	UN	57552	Refrigerantes, embalado em garrafa pet de 2,5l, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Coca Cola	8,07
2	100	CX	57553	Chá, embalados em caixa de papelão rotulada, com 10 saches, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	4,34
3	300	CX	57554	Gelatina, embalada em caixa de papelão rotulada, com 20g, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Apty	1,33
4	50	UN	57555	Gelatina sem sabor, embalada em sache rotulado, com 20g, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Apty	3,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

36

5	100	PAC	57556	Suco em pó, embalagem plástica rotulada de 1kg, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Refeisucos	10,97
6	200	Unid.	57557	Suco de fruta, sabores diversos, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Suvalan	6,34
LOTE n° 15						
1	20	PAC	57565	Bicarbonato de sódio, pacote plástico rotulado de 20g, com validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Patroa	1,96
2	50	RL	57566	Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m	Termica	7,09
3	100	Pac	57567	Pratos plásticos Descartáveis, tamanho médio, pacote plástico rotulado com 10 unidades	Dudilo	3,83
4	100	Pac	57568	Garfo plástico descartáveis, tamanho médio, pacote plástico rotulado com 10 unidades	Mexabem	3,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

37

5	100	Pac	57569	Colher plástica descartáveis, tamanho médio, pacote plástico rotulado com 10 unidades	Mexabem	3,06
6	100	Pac	57570	Balão cores diversas, n°. 07, pacote com 50 unidades	Joy	9,99
7	50	Und.	57571	Vela de parafina, com pavio de algodão, comemorativa a aniversário	Curifest	5,34
8	50	Sc	57572	Carvão vegetal, embalado em saco de papelão rotulado de 05kg.	São João	13,00

ADALBERTO JOÃO BASTIAN
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 60.518

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA.
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

MAURO POLITA
Membro

ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA
Membro